



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI nº 0037652-48.2018.8.16.6000	
COMARCA DE SANTA MARIANA	
SECRETARIA CÍVEL e ANEXOS - Juízo Único	
Data: 6.6.2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
Corregedor da Justiça - DES. MÁRIO HELTON JORGE	
Juiz Auxiliar - DR. MÁRIO DITTRICH BILIERI	
Assessoria Correcional: - GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI	
Juiz Titular: JULIANO BATISTA DOS SANTOS Data da assunção: 29.5.2015	
Juiz Substituto: AMIM ABIL RUSS NETO	
Endereço: Rua Des. Antônio Franco Ferreira da Costa, 61, Centro, Santa Mariana/PR - CEP: 86350-000. Telefone: (43) 3531 1141. E-mail: jbas@tjpr.jus.br.	

SERVIDORES		
Nº	NOME	CARGO
1	Eduardo Suter Correia Avelar da Silva	Analista Judiciário - Chefe de Secretaria
2	Hugo Felisbino	Técnico de Secretaria
3	Álvaro Spadim Gonçalves	Técnico Judiciário
4	Henrique Suter Correia Avelar da Silva	Técnico Judiciário
5	Pâmella Carla Rampazo Moreira	Técnico Judiciário
6	Valdir Mazzi Maldí Junior	Técnico Judiciário
7	Simone Alves Domingos	Auxiliar Judiciário
8	Ana Caroline Bitencourt	Estagiária
9	Mayara Souza Garcia de Marco	Estagiária
10	Roberto de Castro Junior	Estagiário
11	Paula Tyemi Tiwata	Estagiária

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	André Luiz Francisco Moreira	Técnico cumpridor de mandados

Gabinete		
Nº	NOME	CARGO
1	Dayane Strueyce Jumes	Assistente de Juiz
2	João Luis Teodoro	Assistente de Juiz



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3	Murilo Henrique Oliveira Lacerda	Estagiário
---	----------------------------------	------------

1. CÍVEL

1.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>545</u>	<u>768</u>	<u>79</u>	<u>58</u>

1.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.
Situação regular:

Busca por Processos Paralisados

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos ☐

* Mínimo de dias paralisado: 30 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

Pesquisar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

1.3. Identificaram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. Regularizar:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
✓ 0000006-70.1990.8.16.0152	12/06/1990	09/04/2018	57	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Ato / Negócio Jurídico)
✓ 0000119-96.2005.8.16.0152	20/12/2005	14/05/2018	22	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Direitos e Títulos de Crédito)

1.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início Citações e Intimações **Análise de Juntadas** Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0

1.5. Processos remetidos:

- 1 (um) ao distribuidor, enviado em 5.6.2018;
- 5 (cinco) ao contador, mais antigo encaminhado em 2.4.2018;
- 3 (três) ao Ministério Público, mais antigo remetido em 21.5.2018.

1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Constataram-se 49 (quarenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 16.9.2016. **Regularizar e atentar.**

1.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento					
Alvará	0	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	22
Cartas Eletrônicas - Recebidas					12
Mandado	0	0	0	0	0
Ofício	2	0	0	0	0
Total	2	7	0	0	39

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 1	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá realizar os decursos de prazo.

1.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constan 17 (dezessete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos						
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --						
Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim						
17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17						
DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
17/07/2014	Carta Precatória	0000050-20.2012.8.16.0152	0000890-04.2014.8.16.0138	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Vara Cível de Primeiro de Maio - Primeiro de Maio	Recebida pelo Deferido
01/03/2017	Carta Precatória	0000357-13.2008.8.16.0152	0001240-79.2017.8.16.0075	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	2ª Vara Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Recebida pelo Deferido
18/07/2017	Carta Precatória	0000477-75.2016.8.16.0152	0003968-51.2017.8.16.0089	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Vara Cível de Tibagi - Tibagi	Recebida pelo Deferido
31/07/2017	Carta Precatória	0000632-78.2016.8.16.0152	0050495-92.2017.8.16.0014	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	10ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deferido
11/08/2017	Carta Precatória	0000582-18.2017.8.16.0152	0001781-96.2017.8.16.0145	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Vara Cível de Ribeirão do Pinhal - Ribeirão do Pinhal	Recebida pelo Deferido
11/09/2017	Carta Precatória	0001992-82.2015.8.16.0152	0005516-14.2017.8.16.0089	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Vara Cível de Ibaté - Ibaté	Recebida pelo Deferido
13/09/2017	Carta Precatória	0000112-51.1998.8.16.0152	0003796-32.2017.8.16.0050	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	2ª Vara Cível de Bandeirantes - Bandeirantes	Recebida pelo Deferido
28/09/2017	Carta Precatória	0001337-13.2015.8.16.0152	0006007-63.2017.8.16.0075	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	1ª Vara Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Recebida pelo Deferido
09/11/2017	Carta Precatória	0000498-95.2009.8.16.0152	0006288-74.2017.8.16.0089	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Vara Cível de Ibaté - Ibaté	Recebida pelo Deferido

2. RECEBIDAS: Constan 17 (dezessete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos						
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --						
Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim						
17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17						
DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
29/04/2016	Carta Precatória	0002249-06.2007.8.16.0050	0000355-62.2016.8.16.0152	1ª Vara Cível de Bandeirantes - Bandeirantes	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deferido
09/01/2017	Carta Precatória	0012762-88.2014.8.16.0017	0000010-62.2017.8.16.0152	5ª Vara Cível de Maringá - Maringá	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deferido
24/02/2017	Carta Precatória	0072418-24.2010.8.16.0014	0000249-66.2017.8.16.0152	4ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deferido
24/03/2017	Carta Precatória	0001768-47.2015.8.16.0152	0000403-84.2017.8.16.0152	2ª Vara Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deferido
25/04/2017	Carta Precatória	0024989-17.2017.8.16.0014	0000592-62.2017.8.16.0152	3ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deferido
03/08/2017	Carta Precatória	0000565-78.2017.8.16.0120	0001032-58.2017.8.16.0152	Vara Cível de Nova Fátima - Nova Fátima	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deferido
16/08/2017	Carta Precatória	0000032-94.2016.8.16.0075	0001081-02.2017.8.16.0152	2ª Vara Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Vara Cível de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deferido

1.9. Mandados:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Constan 95 (noventa e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: ☐ Dentro do Prazo ☒ Fora do Prazo ☐ Ambos

Pré-Análise: ☐ Pré-Analisadas ☐ Sem Pré-Análise ☒ Todas
Situação: ☒ Todas ☐ Concluídas ☐ Devolvidas ☐ Refeitas ☐ Em Análise

95 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
10/05/2018 10:53	14:34	10/05/2018 14:34	26/05/2018 17:22		0001228-91.2018.8.16.0152 (Seq. 0001)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão e Citação	GERSON ONOFRE DA SILVA	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Busca e apreensão de veículo
21/05/2018 12:23	12:24	21/05/2018 12:24	21/05/2018 12:24		0001190-55.2013.8.16.0152 (Seq. 0003)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão e Citação	MARIA ELIZA DE SOUZA	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Busca e apreensão de veículo
09/08/2018 14:06	15:01	18/08/2017 15:01	25/08/2017 15:50		0001032-58.2017.8.16.0152 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Citação	Glauber Garbim Vieira da Silva	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
27/11/2019 15:49	12:52	29/11/2017 12:52	28/02/2018 17:15		0000075-43.2006.8.16.0152 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Intimação	MARIA KACRU TATEYAMA	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero).

2. FAZENDA PÚBLICA

2.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>2.124</u>	<u>753</u>	<u>290</u>	<u>693</u>

2.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.

Situação regular:

Análise: ☒ Simbólica ☐ Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Santa Mariana (I) ☐ (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara da Fazenda Pública
Vara: -- TODAS --
Classe Processual: -- TODAS -- Selecionar Remover
Assunto Principal: -- TODOS -- Selecionar Remover
Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*)
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

2.3. Identificou-se 1 (um) processo pendente de cumprimento de decisão por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil). Regularizar:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000007-50.1993.8.16.0152	16/12/1993	28/05/2018	8	EXECUÇÃO FISCAL (Competência Tributária)

2.4. Para "análise de juntada", pendentes:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 80		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 67		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 1		

- Análise de juntadas: 80 (oitenta), mais antigas enviadas em 4.6.2018. **Situação regular;**
- Retorno de conclusão: 66 (sessenta e seis), mais antigo retornado em 28.5.2018. **Regularizar.**

2.5. Processos remetidos:

- 2 (dois) ao distribuidor, enviados em 5.6.2018;
- 33 (trinta e três) ao contador, mais antigo remetido em 28.2.2018.

Providenciar a cobrança;

2.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

Constatarem-se 263 (duzentos e sessenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 13.9.2013. **Regularizar e atentar.**

2.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento				
Alcôres	0	0	0	2
Alcôres Eletrônico	0	0	0	0
Carta Precatória	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	1
Edital / Citação	0	0	0	13
Ofício	2	2	0	7
Total	2	2	0	38

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir
Citações: 0		Citações: 2		Citações: 1
Notificações: 0		Notificações: 2		Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 2		Intimações: 2
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0
				Decurso de Prazo
				Citações: 2
				Notificações: 0
				Intimações: 1
				Intimações para Peritos/Oficiais: 2

A Secretaria deverá realizar os decursos de prazo.

2.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Identificaram-se 5 (cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Id. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
23/03/2015	Carta Precatória	0000359-75.2011.8.16.0152	0004806-07.2015.8.16.0075	Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana - Santa Mariana	2ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Recebida pelo Deprecado
26/08/2016	Carta Precatória	0001699-83.2013.8.16.0152	0057752-08.2016.8.16.0014	Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana - Santa Mariana	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
26/09/2017	Carta Precatória	0001025-03.2016.8.16.0152	0064516-73.2017.8.16.0014	Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana - Santa Mariana	2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
07/03/2018	Carta Precatória	0001247-73.2013.8.16.0152	0001431-02.2018.8.16.0075	Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana - Santa Mariana	1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Recebida pelo Deprecado
15/03/2018	Carta Precatória	0000164-13.1999.8.16.0152	0001108-63.2018.8.16.0050	Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana - Santa Mariana	2ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes - Bandeirantes	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Consta 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Id. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
07/03/2018	Carta Precatória	0003161-17.2014.8.16.0160	0000664-15.2018.8.16.0152	Vara da Fazenda Pública de Sarandi - Sarandi	Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deprecado

2.9. Mandados:

- Expedido e não lido: 50 (cinquenta) mandados estão fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:

50 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20														◀ 1, 2, 3 ▶			
	Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência			
	20/03/2017/13:06	20/03/2017/17:26	20/06/2017/17:26	20/06/2017/09:27		0000160-19.2012.8.16.0152 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Penhora	ABILIO GONZAGA DOS SANTOS	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-			
	20/03/2017/13:28	20/03/2017/13:28	20/06/2017/13:28	20/06/2017/09:28		0000022-96.2011.8.16.0152 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Penhora	ABILIO GONZAGA DOS SANTOS	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-			
	27/09/2017/14:13	27/09/2017/14:21	27/09/2017/14:21			0000654-05.2017.8.16.0152 (Seq. 0002)	Procedimento Ordinário	Intimação	Nilson Delamuta	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-			
	18/01/2018/16:19	18/01/2018/16:27	18/01/2018/16:27			0000283-85.2010.8.16.0152 (Seq. 0004)	Execução Fiscal	Avaliação	Nilson Delamuta	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-			

- 0 (zero).

3. DELEGADA

3.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>361</u>	<u>492</u>	<u>145</u>	<u>25</u>

3.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Situação regular:

Analítico Sintético Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Santa Mariana (1) (1) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Competência Delegada

Voto: -- TODAS --

Classe Processual: TODAS Selecionar Remover

Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover

Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS (*)

Período: 01/05/2018 31/05/2018

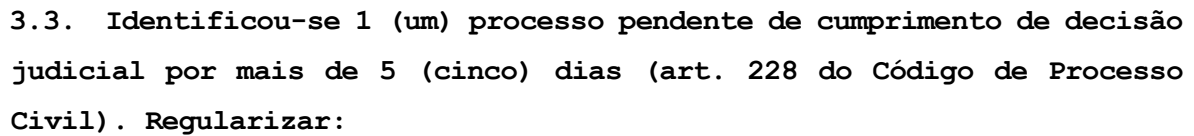
Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				



3.4. Para "análise de juntada", pendentes:

- Análise de juntada: 12 (doze) processos pendentes de análise, todos enviados em 6.6.2018. **Situação regular.**

- 9 (nove) ao contador, mais antigo enviado em 2.4.2018. **Providenciar a cobrança.**

Constatarem-se 59 (cinquenta e nove) processos com Análise de Suspeita de Prevenção pendentes, o mais antigo distribuído em 2.9.2013. **Regularizar.**

3.8. Cartas Precatórias:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



1. ENVIADAS: 0 (zero);

2. RECEBIDAS: 2 (duas) Cartas Precatórias está com prazo vencido.
Verificar e **regularizar**:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
25/01/2017	Carta Precatória	0000017-46.1992.8.16.0050	0000071-20.2017.8.16.0152	1ª Vara de Competência Delegada de Bandeirantes - Bandeirantes	Competência Delegada de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deprecado
21/09/2017	Carta Precatória	0005620-28.2014.8.16.0148	0001219-07.2017.8.16.0152	Competência Delegada de Rolândia - Rolândia	Competência Delegada de Santa Mariana - Santa Mariana	Recebida pelo Deprecado

3.9. Mandados:

- Expedidos e não lido: 49 (quarenta e nove) mandados estão fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

49 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
17/01/2018 12:46	17/01/2018 12:47	17/01/2018 12:47			0001507-14.2017.8.16.0152 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Averiguação	GERALDINA DOS SANTOS LEAL	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
03/05/2018 16:02	03/05/2018 16:04	03/05/2018 16:04		Audiência de Instrução (11/07/2018 às 14:30)	0000249-32.2018.8.16.0152 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Intimação para Audiência	ELENA APARECIDA	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
03/07/2018 15:56	03/07/2018 15:57	03/07/2018 15:57		16/08/2017 13:16	0000833-36.2017.8.16.0152 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Intimação	JANCER FRANK ZANINI DESTRO	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
01/08/2018 13:56	01/08/2018 13:57	01/08/2018 13:57		16/08/2017 13:24	0000954-64.2017.8.16.0152 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Intimação	admir antonio marfomiano transportadora	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	30 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero).

4. ACIDENTES DE TRABALHO

4.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>12</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>

4.2. Não há processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias. Situação regular:

Analítico Simétrico Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Santa Mariana (1) (1) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara de Acidentes de Trabalho

Vara: -- TODAS --

Classe Processual: TODAS Selecionar Remover

Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover

Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*)

Período: 01/05/2018 à 31/05/2018

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 CPC). Situação regular:

Analítico Simulático Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Santa Mariana (1) (1) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara de Acidentes de Trabalho
Vara: -- TODAS --
Classe Processual: TODAS Selecionar Remover
Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Exportar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classo Processual (Assunto Principal)
0000275-30.2018.8.16.0152	28/02/2018	05/06/2018	0	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Acidente (Art. 86))

4.4. "Análise de juntadas", pendentes:

Início Citações e Intimações **Análise de Juntadas** Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 1
Retorno de Conclusão: 1
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0

- A análise de juntada e o retorno de conclusão pendentes datam de 6.6.2018. **Situação regular.**

4.5. Processos remetidos: 0 (zero).

4.6. Análise da Suspeita de Prevenção: 0 (zero).

4.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início Citações e Intimações **Análise de Juntadas** Outros Cumprimentos Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

Com Urgência

Citações: 0
Notificações: 0
Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Para Conferir

Citações: 0
Notificações: 0
Intimações: 0

Para Expedir

Citações: 0
Notificações: 0
Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Decurso de Prazo

Citações: 0
Notificações: 0
Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0

4.8. Cartas Eletrônicas:

1. ENVIADAS: 0 (zero);
2. RECEBIDAS: 0 (zero).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4.9. Mandados:

- Expedido e não lido: 0 (zero). Situação **regular**;
- Aguardando análise de retorno: 0 (zero). Situação **regular**.

5. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

5.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>20</u>	<u>85</u>	<u>1</u>	<u>0</u>

5.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.
Situação regular:

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Santa Mariana (I) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara de Registros Públicos
Vara: -- TODAS --
Classe Processual: TODAS Selecionar Remover
Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover
Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*)
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

5.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão judicial.
Situação regular:

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Santa Mariana (I) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara de Registros Públicos
Vara: -- TODAS --
Classe Processual: TODAS Selecionar Remover
Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

5.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



5.5. Processos remetidos: 0 (zero).

5.6. Análise de Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 8 (oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, mais antigo distribuído em 4.6.2013. Regularizar e atentar.

5.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembres
Cumprimento				
Alvará Eletrônico				
Cartas Eletrônicas - Enviadas				
Cartas Eletrônicas - Recebidas				
Total	0	0	0	0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembres
Com Urgência				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				

Para Conferir				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				

Para Expedir				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				

Decurso de Prazo				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				

5.8. Mandados:

- Expedido e não lido: 6 (seis) mandados estão fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar:

Ordemação	Expedido	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
03/04/2018 14:46	03/04/2018 15:11	03/04/2018 15:11			0001557-40.2017.8.16.0152 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Citação	ESPÓLIO de HANSRUEDI WILD representado(a) por DENISE WILD, HEIDI WIL SOLIVA	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
23/07/2013 18:50	07/08/2013 18:59	07/08/2013 14:27	04/08/2013 12:00		0000394-64.2013.8.16.0152 (Seq. 0001)	Averiguação de Paternidade	Notificação	Valdinei dos Santos	Gilmar Ortiz	30 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
13/06/2013 17:39	13/06/2017 17:40	13/06/2017 17:40	27/06/2017 20:06		0000776-18.2017.8.16.0152 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Citação	CARLOTA GUSHÃO DE PAIVA NETO	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
21/11/2017 12:17	21/11/2017 12:32	21/11/2017 12:32	14/12/2017 17:06		0000161-62.2016.8.16.0152 (Seq. 0004)	Averiguação de Paternidade	Notificação	Miguel Milochino Macedo representado(a) por Cristiele Milochino Macedo	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
23/01/2018 14:09	23/01/2018 14:13	23/01/2018 14:13	23/01/2018 14:23		0000021-91.2017.8.16.0152 (Seq. 0002)	Averiguação de Paternidade	Intimação para Audiência	Andressa Cristina Paschoale	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
23/01/2018 14:23	23/01/2018 14:27	23/01/2018 14:27	23/04/2018 18:05		0000012-95.2018.8.16.0152 (Seq. 0002)	Averiguação de Paternidade	Intimação para Audiência	Aline Aparecida dos Santos	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero).

5.9. Inspeções Corregedoria do Extrajudicial:

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins e atendendo requerimento da Corregedoria-Geral de Justiça, que o MM. Juiz de Direito desta Comarca, realizou inspeções no foro extrajudicial nos dias 19, 30 e 31 de março de 2017.

Certifico ainda, que no que se refere ao ano de 2016, foi dispensada a realização da inspeção anual, devido a realização da Correição Geral Ordinária em 25/02/2016.

Certifico mais, que em relação ao ano de 2018, o MM. Juiz de Direito estará solicitando a dispensa de sua realização, tendo em vista a realização da Correição Geral Ordinária, nesta data.

Santa Mariana, 06 de junho de 2018.


EDUARDO SUTER C. A. SILVA
Chefe de Secretaria



5.10. Livros da Corregedoria do Foro Extrajudicial:

Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro nº 2: em uso (10 folhas).

6. PROCESSOS ANALISADOS

6.1. CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Nos processos nº 0001456-47.2010.8.16.0152 - Cível (mov. 60.1 e 61.1), nº 0000243-35.2012.8.16.0152 - Fazenda Pública (mov. 29.1 e 30.1), nº 0000638-85.2016.8.16.0152 - Competência Delegada (mov. 39.1 e 44), nº 0000037-45.2017.8.16.0152 - Acidentes de Trabalho (mov. 35.1 e 39), nº 0000153-17.2018.8.16.0152 - Registros Públicos (mov. 20.1/23.1), a Secretaria cumpriu o prazo determinado pelo art. 228 do Código de Processo Civil, para cumprimento das decisões judiciais. Todavia, a regra não é estritamente observada, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0002061-17.2015.8.16.0152 - Cível (mov. 13.1 e 14.1 - quarenta e três dias), nº 0000071-54.2016.8.16.0152 - Cível (mov. 15.1/18.1 - vinte dias), nº 0001186-47.2015.8.16.0152 - Fazenda Pública (mov. 8.1 e 9.1 - mais de oito meses). **Justificar.**

6.2. ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos nº 0000152-03.2016.8.16.0152 - Competência Delegada (mov. 54.1 e 55), nº 0000796-43.2016.8.16.0152 - Acidentes de Trabalho (mov. 46.1 e 47), a Secretaria analisou as juntadas efetuadas em prazo regular. Não obstante, na maioria dos casos, inferiu-se excesso de prazo para a prática do ato de "análise de juntadas", como verificou-se a partir da análise dos processos nº 0000008-63.2015.8.16.0152 - Cível (mov. 55.1 e 56 - trinta e seis dias), nº 0000518-52.2010.8.16.0152 - Cível (mov. 112.1 e 114 - trinta dias), nº 0000160-19.2012.8.16.0152 - Fazenda Pública (mov. 21.1 e 22 - trinta dias), nº 0000225-53.2008.8.16.0152 - Fazenda Pública (mov. 46.1 e 49 - oitenta e sete dias), nº 0000426-64.2016.8.16.0152 - Registros Públicos (mov. 13.1 e 14 - trinta e nove dias). **Justificar.**



6.3. INTIMAÇÕES:

A Secretaria observa o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a prática do ato de expedição de intimação aos procuradores e às partes, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000002-32.2010.8.16.0152 - Cível (mov. 36.1 e 37), nº 0000909-60.2017.8.16.0152 - Cível (mov. 33.1 e 34), nº 0000243-35.2012.8.16.0152 - Fazenda Pública (mov. 24.1 e 25), nº 0000130-13.2014.8.16.0152 - Fazenda Pública (mov. 135.1/143), nº 0000152-03.2016.8.16.0152 - Competência Delegada (mov. 34.1 e 36), nº 0001136-94.2010.8.16.0152 - Acidentes de Trabalho (mov. 29.1 e 30), nº 0000464-13.2015.8.16.0152 - Registros Públicos (mov. 55.1 e 57).

6.4. PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Nos processos nº 0000909-60.2017.8.16.0152 - Cível e nº 0000638-85.2016.8.16.0152 - Competência Delegada, verificou-se que a Secretaria observou, de maneira efetiva, a anotação de prioridade na tramitação. Todavia, nos processos nº 0000071-54.2016.8.16.0152 - Cível (mov. 15.1/18.1 - vinte dias para cumprimento da decisão inicial), nº 0000008-63.2015.8.16.0152 - Cível (mov. 55.1 e 56 - trinta e seis dias para análise de juntada), nº 0000732-67.2015.8.16.0152 - Cível (mov. 48 e 49.1 - trinta e dois dias para análise de decurso de prazo), nº 0000160-19.2012.8.16.0152 - Fazenda Pública (mov. 21.1 e 22 - trinta dias para análise de juntada), houve excesso de prazo para a prática dos atos judiciais. **Justificar e, doravante, observar os processos anotados com prioridade na tramitação.**

6.5. TUTELAS DE URGÊNCIA:

A Secretaria cumpre as decisões concessivas de tutelas de urgência de forma imediata, consoante apurou-se a partir da análise dos processos nº 0000909-60.2017.8.16.0152 - Cível (mov. 20.1/23.1), nº 0000067-46.2018.8.16.0152 - Cível (mov. 22.1 e 26), nº 0000756-27.2017.8.16.0152 (mov. 28.1/36.1), nº 0000879-25.2017.8.16.0152 - Cível (mov. 9.1 e 15.1), nº 0001301-34.2016.8.16.0152 - Fazenda Pública (mov. 16.1/30), nº 0000250-17.2018.8.16.0152 - Fazenda Pública (mov.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



25.1/30), nº 0000501-06.2016.8.16.0152 – Competência Delegada (mov. 9.1 e 11.1).

Conforme dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. **Sempre observar a prioridade para a prática do ato.**

6.6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

A Secretaria altera a classificação processual na fase de cumprimento de sentença após a determinação judicial e remete ao Ofício Distribuidor para realização das anotações necessárias, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000074-72.2017.8.16.0152 (mov. 38.1/41), nº 0000225-53.2008.8.16.0152 (mov. 20.1 e 23) e nº 0001033-53.2011.8.16.0152 (mov. 12.1, 17.1/18). **Situação regular.**

6.7. CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

Em cumprimento ao item 5.3.1 do Código de Normas, as conclusões são realizadas diariamente e sem limitação de processos, conforme certificado pela Secretaria:

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins e atendendo requerimento da Corregedoria-Geral de Justiça, que as conclusões ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, são realizadas de forma diária e sem limitação de processos.

Santa Mariana, 06 de junho de 2018.


EDUARDO SUTER C. A. SILVA
Chefe de Secretaria

Em análise do processo nº 0000020-14.2014.8.16.0152 (mov. 69 e 72), constatou-se prazo regular para remessa ao distribuidor.

Todavia, por amostragem, constatou-se excesso de prazo para realização da remessa ao Ministério Público no processo nº 0000169-35.1999.8.16.0152 (mov. 15.1 e 16 – nove dias). **Dessarte**, considerando



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



a simplicidade na prática do ato de remessa, atentar para o cumprimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.8. METAS 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça:

Identificaram-se 59 (cinquenta e nove) processos inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento, nas competências Cível, Delegada e Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA ▲	META 02 NÃO JULGADOS ▲
COMPETÊNCIA DELEGADA	5 Q
VARA CÍVEL	16 Q
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	38 Q

Ainda, apurou-se a existência de 1 (um) processo inserido na Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desde 16.12.2013, para julgamento recursal:

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Santa Mariana (1) (1) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara da Fazenda Pública

Vara: -- TODAS --

Classe Processual: -- TODAS -- Selecionar Remover

Assunto Principal: -- TODOS -- Selecionar Remover

Situação: META 04 NÃO JULGADOS Ano de Exercício: 2018

Período: 07/05/2018 a 06/06/2018

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual (Assunto Principal ▲)
0000210-84.2008.8.16.0152	22/12/2008	05/11/2014	1308	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Dano ao Erário)

No relatório de processos pendentes de julgamento, extraído do Projudi, identificou-se que alguns estão sentenciados, como no caso do nº 0001302-92.2011.8.16.0152 (em remessa para o Tribunal de Justiça desde 20.6.2016). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Secretaria não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico ou em apenso. Assim, a fim de cumprir os ditames do Ofício-Circular nº 163/2017-CGJ, deve a Secretaria **regularizar e verificar nos demais processos**.

Outrossim, diante da prioridade de tramitação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria deverá regularizar a movimentação processual em todos os casos.

6.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



A Secretaria promove o cadastro dos depósitos judiciais no sistema Projudi, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0000230-12.2007.8.16.0152, n° 0000604-23.2010.8.16.0152, n° 0001317-90.2013.8.16.0152.

6.10. SISTEMAS TJPR:

- Utiliza: Infojud, Renajud, Serasajud, Bacenjud, Siel e CAJU. **Situação regular:**

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins e atendendo requerimento da Corregedoria-Geral de Justiça, que o Dr. JULIANO BATISTA DOS SANTOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Santa Mariana, utiliza nesta comarca os sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERAJUD, SIEL, CAJU, AJG, SISTEMA DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO ESTADUAL.

Santa Mariana, 06 de junho de 2018.

EDUARDO SUTER C. A. SILVA
Chefe de Secretaria

6.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a) A Secretaria suspende o trâmite processual somente após determinação judicial, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0000104-15.2014.8.16.0152 (mov. 66.1, 69.2 e 70) e n° 0000017-30.2012.8.16.0152 (mov. 62.1 e 63). Com efeito, adota-se o procedimento adequado, uma vez que a suspensão processual possui caráter decisório.

b) Processo n° 0000037-84.2013.8.16.0152. Trata-se de ação ordinária, em que houve determinação judicial para suspensão do processo, em 28.11.2014, em razão da concessão de efeito suspensivo em agravo de instrumento. Considerando o lapso temporal de suspensão decorrido, recomenda-se à Unidade Judiciária que promova levantamento anual e verifique a regularidade das suspensões, notadamente quando dependem de julgamento de outras causas. Nessa hipótese, certificar e encaminhar à conclusão.

c) Processo n° 0001037-90.2011.8.16.0152. Trata-se de embargos à execução em que os autos foram digitalizados e inseridos no Projudi,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



em 7.1.2016. Todavia, não houve apensamento ao processo de execução principal. Além disso, o processo está suspenso, desde 5.5.2016 (mov. 4). Certificar e encaminhar à conclusão, para ordenamento processual.

d) A Secretaria observa o sigilo na juntada de extrato de penhora realizada via Bacenjud, consoante aferiu-se a partir da análise do processo nº 0002061-17.2015.8.16.0152 (mov. 30.1).

e) Embargos à Execução nº 0000333-67.2017.8.16.0152. O Magistrado concedeu dilação de prazo (mov. 20.1) e, ao invés de registrar o início do prazo em favor do embargante, a Secretaria suspendeu o processo (mov. 21). **Justificar.**

f) Processo nº 0000008-74.1989.8.16.0152. Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada em 24.8.1989. O Magistrado determinou, em 31.3.2017, consulta no sistema Bacenjud, para verificação da efetivação do bloqueio dos ativos financeiros (mov. 24.1). Ato contínuo, a Secretaria lançou a seguinte certidão: *"certifico nesta data que, deixo por ora de dar cumprimento ao r. despacho de mov. 24.1, tendo em vista o lapso temporal desde a última atualização dos valores. Certifico ainda, quem intimei a parte autora, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente a atualização dos valores devidos. O referido é verdade e dou fé"* (mov. 25.1). A Secretaria não pode deixar de dar cumprimento às ordens emanadas pelo Juízo. Ainda que desatualizado o cálculo, deve proceder conforme determinado. Doravante observar e, se for o caso, comunicar o Magistrado para a adoção das providências necessárias.

g) Processo nº 0001754-63.2015.8.16.0152. O Magistrado determinou a suspensão processual, em 7.5.2018, até o julgamento do processo nº 1166-90.2014.8.16.0152 (mov. 66.1). Ao cumprir a determinação, a Secretaria suspendeu o processo a partir de 7.5.2019, em vez de 7.5.2018 (mov. 67). **Regularizar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



h) A Secretaria esclareceu, mediante certidão, sobre o procedimento adotado quando a Fazenda Pública comprova o pagamento do RPV por depósito:

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins e atendendo requerimento da Corregedoria-Geral de Justiça, que sendo comprovado o pagamento do RPV, mediante depósito, não havendo determinação judicial para a expedição do Alvará de Levantamento de valores, as partes são intimadas para manifestação, indo os autos posteriormente conclusos.

Certifico mais, que no que tange às custas processuais, é gerado a guia de recolhimento no sistema uniformizado, encaminhando ofício ao banco para quitação e encaminhamento dos valores ao funjus.

Santa Mariana, 06 de junho de 2018.


EDUARDO SUTER C. A. SILVA
Chefe de Secretaria

Atentar para o fato de que, após o pagamento, deve-se vincular a guia ou o depósito no sistema. Além disso, o alvará deve discriminar os valores a serem repassados para os responsáveis (p. ex. FUNJUS, Distribuidor, etc.).

i) A Secretaria possui os seguintes localizadores cadastrados no sistema Projudi:

Sem Localizador Atribuído
ANÁLISE - ACÓRDÃO
ANÁLISE - ACORDO
ANÁLISE - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROTOCOLO
ANÁLISE - AGRAVO RETIDO
ANÁLISE - ALVARÁ
ANÁLISE - ARQUIVAMENTO
ANÁLISE - AUDIÊNCIA SUSPENSÃO - REDESIGNAÇÃO
ANÁLISE - BACENJUD
ANÁLISE - BAIXA EM DILIGÊNCIA
ANÁLISE - BUSCAS DE ENDEREÇO
ANÁLISE - CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA
ANÁLISE - CERTIDÃO
ANÁLISE - CITAÇÃO POR EDITAL
ANÁLISE - CONEXÃO
ANÁLISE - CONSULTA AO JUIZ
ANÁLISE - CONTESTAÇÃO BUSCA E APREENSÃO
ANÁLISE - CUMP. SENTENÇA
ANÁLISE - DECISÃO DE AGRAVO

ANÁLISE - NOMEAR NOVO LEILOEIRO
ANÁLISE - OFÍCIO
ANÁLISE - OFÍCIO NÃO RESPONDIDO
ANÁLISE - RECEBIMENTO DE RECURSO
ANÁLISE - RECONVENÇÃO
ANÁLISE - RENAJUD
ANÁLISE - REQUERIMENTO DA PARTE
ANÁLISE - REQUERIMENTO DA PARTE - JG
ANÁLISE - REQUERIMENTO DA PARTE - SUSPENSÃO DO PROCESSO
ANÁLISE - REQUERIMENTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
ANÁLISE - REQUERIMENTO DO PERITO
ANÁLISE - REQUERIMENTO LEILOEIRO
ANÁLISE - REQUERIMENTO MP
ANÁLISE - REQUERIMENTO PARTE- DESBLOQUEIO SALÁRIO
ANÁLISE - RETORNO 2 GRAU
ANÁLISE - RETORNO DE MANDADO
ANÁLISE - SANEADOR
ANÁLISE - SENTENÇA
ANÁLISE - SENTENÇA DE EXTINÇÃO - CUMPRIMENTO ACORDO

ANÁLISE - DECISÃO INICIAL CARTA PRECATÓRIA
ANÁLISE - DECISÃO INICIAL
ANÁLISE - DECISÃO INICIAL - EMENDA À INICIAL
ANÁLISE - DECISÃO INICIAL - EX. TÍTULO EXTRA
ANÁLISE - DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA
ANÁLISE - DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA
ANÁLISE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
ANÁLISE - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE
ANÁLISE - HABILITAÇÃO DE HERDEIROS
ANÁLISE - HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO
ANÁLISE - IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO
ANÁLISE - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
ANÁLISE - IMPUGNAÇÃO À PENHORA
ANÁLISE - IMPUGNAÇÃO VALOR HONORÁRIO PERICIAIS
ANÁLISE - INFOJUD
ANÁLISE - INTIMAÇÃO TESTEMUNHA
ANÁLISE - NOMEAÇÃO DE CONTADOR
ANÁLISE - NOMEAÇÃO DE CURADOR
ANÁLISE - NOMEAÇÃO DE NOVO PERITO

ANÁLISE - SENTENÇA EXTINÇÃO
ANÁLISE - SOLICITAÇÃO DE PRAZO
ANÁLISE - SOLICITAÇÃO DE PRAZO - OFICIAL DE JUSTIÇA
ANÁLISE - SUBSTITUIÇÃO PERITO
ANÁLISE - SUSPEIÇÃO PERITO
CONCLUSO
MANDADOS ANDRÉ
PROCESSO DIGITALIZADO
SECRETARIA - BACENJUD
SECRETARIA - AUDIÊNCIA REALIZADA
SENTENÇA - JULGAMENTO ANTECIPADO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Com efeito, infere-se que os alertas de determinados localizadores são gerados pelo próprio sistema Projudi. Além disso, a Unidade Judiciária não observa o previsto no Ofício-Circular nº 08/2012, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de “aguardar” a conclusão de processos ao Magistrado.

Dessa forma, inutilizar os localizadores de processos nos quais o alerta é emitido pelo próprio sistema de forma automática, além dos que têm por finalidade acumular à conclusão processual para remessa em bloco, a fim de melhor organizar a rotina de trabalho.

j) Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 25.2.2016, a Unidade Judiciária estava com grande número de processos em situação de paralisação, em razão da recente estatização:

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA			
25.02.2016			
ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2016			
COMARCA DE SANTA MARIANA			
VARA CÍVEL E ANEXOS			
COMPETÊNCIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL			
JUIZ TITULAR: JULIANO BATISTA DOS SANTOS		ASSUNÇÃO: 12.06.2015	

6. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI			
Sistema PROJUDI – Cível:			
ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
620	128	27	14

Constatado 461 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Constatado 227 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

Constatado 1.524 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Constatado 303 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

2. Considerando que a Vara Cível e Anexos da Comarca de Santa Mariana, passou por recente processo de estatização e que as diversas paralisações acima foram originadas no período anterior do ingresso dos servidores na unidade, concede-se prazo de 120 (cento e vinte) dias para a secretaria promover a regularização de todas as movimentações, tanto na competência Cível, Fazenda Pública e Delegada, seguindo as seguintes orientações e determinações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, verifica-se que, após a estatização, os servidores digitalizaram e inseriram todo o acervo processual no sistema Projudi. Além disso, ainda que se verifique relativo excesso de prazo para a prática de determinados atos judiciais,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



observa-se que os servidores envidam esforços para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

k) A remessa à Unidade do Distribuidor e Anexos para anotações deve ser realizada pelo Oficial de Justiça, nos termos do item 3.14.4 do Código de Normas: *"Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público."*

7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4. **É observado** o Decreto Judiciário nº 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. *É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos.* Art. 5º. *Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado.*"
5. A Secretaria observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
6. Processo nº 0002147-76.2015.8.16.0155. A Secretaria **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - *Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.*

9. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no item 1.13.65 do Código de Normas, via Mensageiro ao *login* vist.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, atestando a regularização das falhas.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN.
2. À Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

11. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Mário Dittrich Bilieri, lavrou-se a ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

Des. Mário Helton Jorge
Corregedor da Justiça